PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 148/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 148/2023, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE *CAMPUS* VIDEIRA E A EMPRESA ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

O Instituto Federal Catarinense Campus Videira, ente autárquico federal, com sede na Rodovia SC 135, Km 125, Bairro Campo Experimental, na cidade de Videira/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.424/0007-71, neste ato representado pelo Diretora Geral Substituta Josy Alvarenga Carvalho Gardin, nomeada pela Portaria nº 18/2020, de 29 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 30 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº XX019XX, tendo em vista o direito de repactuação previsto na cláusula 25 do termo de referência anexo ao Edital PE 140/2022, e as demais informações contidas no **Processo nº 23352.004325/2023-71,** resolve apostilar o Contrato nº 148/2023, com base Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, contados a partir de 02/09/2023, decorrente de aumento da remuneração dos profissionais de apoio pedagógico consoante à Portaria 17/2023 em conjunto com o Parecer 01/2023 CGVAL/DIFOR/SEB/SEB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente Termo de Apostilamento encontra amparo no art. 65, alínea D e § 8° da Lei 8.666/93; Subseção VI da Instrução Normativa 05/2017 e art. 12 do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 O valor mensal do serviço após repactuado é de R$**59.943,88 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, com efeitos financeiros a partir de **02/09/2023.**

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

4.1 O item 1.3 da CLÁUSULA PRIMEIRA do CONTRATO ORIGINAL passa a ter a seguinte redação a partir de 02/09/2023:

1.1. Objeto da contratação:

GRUPO	*ITEM*	*DESCRIÇÃO*	*Nº POSTOS*	*VALOR UNITÁRIO*	*VALOR TOTAL MENSAL*
15	*42*	*Cuidador, formação nível médio + curso para cuidador, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais até 22h00. CBO 5162-10.*	*3*	*R$6.850,00*	*R$20.550,00*
	43	*Profissional de acompanhamento pedagógico nível superior, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais até 22h30. A formação de cada profissional será definida no momento da contratação. CBO 2392-20.*	*4*	*R$8.699,01*	*R$34.796,04*

	44 p	*Profissional de acompanhamento pedagógico nível superior, carga horária de 20 (vinte) horas semanais até 22h30. A formação de cada profissional será definida no momento da contratação. CBO 2392-20.*	*1*	*R$4.597,84*	*R$4.597,84*
				Valor total MENSAL da contratação	*R$59.943,88*
				Valor total da contratação em 30 MESES	*R$1.798.316,40*

4.4 O item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA do CONTRATO ORIGINAL passa a ter a seguinte redação a partir de 02/09/2023:

> *O valor mensal da contratação é de R$59.943,88 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R$1.798.316,40 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos).*

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa prevista para este instrumento contratual correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, Fonte nº 1000000000, Programa de Trabalho nº 170772, Plano Interno (PI) - L20RLP0100N e Elemento de Despesa 339034, Nota de Empenho 2023NE000110.

5.2 Para os exercícios futuros, o IFC Videira emitirá nota de empenho indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo de apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1 A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R$89.915,82 (oitenta e nove mil, novecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, para firmeza, foi lavrado o presente termo de apostilamento, que depois de lido e achado conforme, é assinado pela Direção Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira.

Videira – SC, 26 de outubro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSY ALVARENGA CARVALHO GARDIN
Data: 26/10/2023 15:51:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Josy Alvarenga Carvalho Gardin
Diretora Geral Substituta
Portaria nº 18/2020 – DOU de 30/01/2020